

Processo:	2025 / 2024
Origem:	UDESC/CEART/DES - Departamento de Design
Interessada:	Gabriela Botelho Mager
Assunto:	Solicitação de Licença Sabática
Histórico:	Conforme guia de tramitação do SGPe.
Análise:	<p>O presente processo trata de solicitação de concessão de licença sabática, tendo por interessada a Profa. Dra. Gabriela Botelho Mager, docente efetiva do quadro permanente da UDESC, lotada no Centro de Artes, Design e Moda, Departamento de Design.</p> <p>A matéria é regulamentada pela Resolução nº 002/2016 CONSEPE, alterada pela Resolução nº 15/2022 CPPG; sendo que o presente processo apresenta a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento, assinado pela requerente, endereçado ao Chefe do Departamento de Design, Prof. Celio Teodorico dos Santos, solicitando a licença sabática para o período de 29/07/2024 a 20/12/2024;• Diploma de Doutorado;• Dados Funcionais do SIGRH;• Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos UDESC/CEART, Eliza Cristina dos Santos Vargas, informando o cargo, a lotação e o tempo de contribuição da requerente na UDESC;• Mapa de Tempo de Serviço da requerente;• Cópia das Portarias de GDIs para 2021, 2022, 2023 e 2024;• Declaração de Regularidade em ensino, pesquisa e extensão;• Projeto de Atividades da Docente, a ser desenvolvido durante o período da licença sabática;• Termo de Compromisso, Anexo Único da Resolução no 002/2016 do CONSEPE, preenchido com os dados da requerente e do reitor da UDESC, Prof. Dilmar Baretta, assinado pela requerente, pelo Chefe de Departamento e pelo Magnífico Reitor;• Declaração do Chefe do Departamento de Design, Prof. Celio Teodorico dos Santos, informando que a requerente será substituída em suas atividades de ensino por professor substituto;• Declaração do Coordenador do PPGDesign/UDESC, Prof. Flávio Anthero Vianna dos Santos, declarando que a requerente não possui disciplina a ser ministrada em 2024/2 e que as orientações dos estudantes serão realizadas por ele;• Carta Convite, assinada pelo Prof. Dr. Eugenio Merino, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, convidando a requerente a colaborar com o Núcleo de Gestão de Design (NGD) e Laboratório de Design e Usabilidade (LDU), com pesquisa e ações relacionadas à gestão do design e o mercado de tecnologia de SC;• Parecer ao Colegiado de Design - DDE, assinado pelo Prof. Dr. Elton Moura Nickel, favorável à solicitação da requerente;• Declaração de Aprovação do DDE, assinado pelo Prof. Dr. Celio Teodorico dos Santos, indicando que o parecer acima foi aprovado na reunião do dia 07/02/2024;• Parecer ao Conselho de Centro do CEART, assinado pela Profa. Dra. Rosana Tagliari Bortolin, favorável à solicitação da requerente;• Aprovação no Conselho de Centro do CEART, assinado pela presidente, Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs, informando que o parecer acima foi aprovado por unanimidade na reunião do dia 21/03/2024;

- Ato do Reitor no 99/2023, designando a composição do Comitê de Licença Sabática que analisará a presente solicitação;
- Parecer do Comitê de Licença Sabática, favorável à aprovação, instruído em 26/03/2024.

A Profa. Gabriela solicita licença sabática pelo período de 05 (cinco) meses, ou 145 dias, com início em 29/07/2024 e término em 20/12/2024, para desenvolver atividades de pesquisa e técnico-científicas em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no Núcleo de Gestão de Design (NGD) e no Laboratório de Design e Usabilidade (LDU), conforme convite recebido do Prof. Dr. Eugênio Merino da UFSC. A colaboração tem por foco pesquisar a Gestão do Design, relacionando-a à indústria de tecnologia, para o fortalecimento da linha de pesquisa em ergonomia organizacional, a qual a requerente faz parte no Programa em Pós-Graduação em Design – PPGDesign/UDESC.

As atividades propostas pela Profa. Gabriela Botelho Mager partem do objetivo de promover o design como campo estratégico no ecossistema de Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, com pesquisas relacionadas à Gestão do Design e Fatores Humanos.

A requerente cumpre condições previstas no Art. 2º da Resolução 002/2016 CONSEPE, incisos I a V, além de apresentar toda a documentação exigida pelo Art. 3º desta mesma Resolução.

Conforme exposto na Resolução nº 15/2022 CPPG (que altera a Resolução nº 02/2016 CONSEPE), com relação ao disposto no Art. 2º (que altera o caput e §1º do Art.3º), o processo foi aprovado no Departamento de lotação da docente, no Conselho de Centro de origem e encaminhado ao Gabinete do Reitor com todos os documentos arrolados. Por fim, recebeu parecer favorável do Comitê especialmente nomeado para esta finalidade, que encaminhou a matéria para a Secretaria dos Conselhos Superiores, para análise e parecer desta Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, para deliberação final.

Considerando os elementos apresentados, enquanto relator, considero que o processo atende os requisitos da regulamentação vigente na universidade. Por fim, avalio que esta licença sabática proporcionará à Profa. Gabriela Botelho Mager a oportunidade de aprofundar seu conhecimento teórico com vistas a sua aplicação em atividades de ensino e extensão e levantar novas questões que possam ser desenvolvidas em projetos de pesquisa de nossa universidade.

Voto do Relator:

Parecer FAVORÁVEL à Solicitação de Licença Sabática da Profa. Gabriela Botelho Mager.

Delcio Pereira
Relator Inicial

São Bento do Sul, 08 de abril de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y5P467UD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELCIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 08/04/2024 às 21:39:50

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 21/09/2022 - 16:36:00 e válido até 21/09/2025 - 16:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIwMjVfMjAyNi8yMDI0X1k1UDQ2N1VE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002025/2024** e o código **Y5P467UD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária de 10-04-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator conselheiro Délcio Pereira, constante às fls. 62 e 63 dos autos.

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DH0989LA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 206.XXX.288-XX) em 11/04/2024 às 11:11:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIwMjVfMjAyNi8yMDI0X0RlMDk4OUxB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002025/2024** e o código **DH0989LA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.